

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)**PORTARIA N. 997/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 93 que ao servidor público que requerer será concedida licença-prêmio de 3 (três) meses consecutivos, com todos os direitos de seu cargo, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** que o artigo 100 do mesmo diploma legal prevê que ao servidor ou funcionário que completar cinco anos de ininterrupto e efetivo exercício poderá, a critério da Administração, ser concedido o direito de receber em dinheiro a licença-prêmio a que fizer jus, se assim o requerer no prazo de trinta dias antes do início da função da licença;

**CONSIDERANDO** o ofício datado de 02/02/2024, endereçado à diretora administrativo-financeira, no qual o servidor JORGE ESCHER, nomeado pela Portaria 263, de 2 de agosto de 2002, requer o pagamento em pecúnia de sua licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de **02/08/2017 a 04/03/2024**, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante expressa vedação do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020;

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA correspondente aos vencimentos de 3(três) meses consecutivos, prevista nos artigos 93 e 100 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo -, ao servidor JORGE ESCHER, Chefe do Departamento Legislativo.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 1º de março de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**EDGAR CHELI JUNIOR**  
PRESIDENTE**PAULO AURÉLIO BIANCHINI**  
VICE-PRESIDENTE**MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI**  
1ª SECRETÁRIA**MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO*“Deus Seja Louvado”***RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5B22-EM1A-X2ZZ-592N

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5BZ2EM1AX2ZZ592N>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5BZ2-EM1A-X2ZZ-592N****Edgar Cheli Júnior**  
Vereador - PRESIDENTE**Mariangela Ferraz Mussolini**  
Vereadora - PRIMEIRA SECRETÁRIA**Paulo Aurélio Bianchini**  
Vereador - VICE-PRESIDENTE**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5BZ2-EM1A-X2ZZ-592N

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.